



Portaria n. 33/2015 – CG

Aprova distintivo de curso da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e considerando o que consta no Ofício n. 71/2015 – 7º BBM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Corporação o distintivo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, conforme descrição em anexo.

Art. 2º O distintivo será disponibilizado para uso aos militares que concluírem com aprovação o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, revogando-se a Portaria n. 49/2011 – CG.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2015.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Anexo

Distintivo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal

Descrição

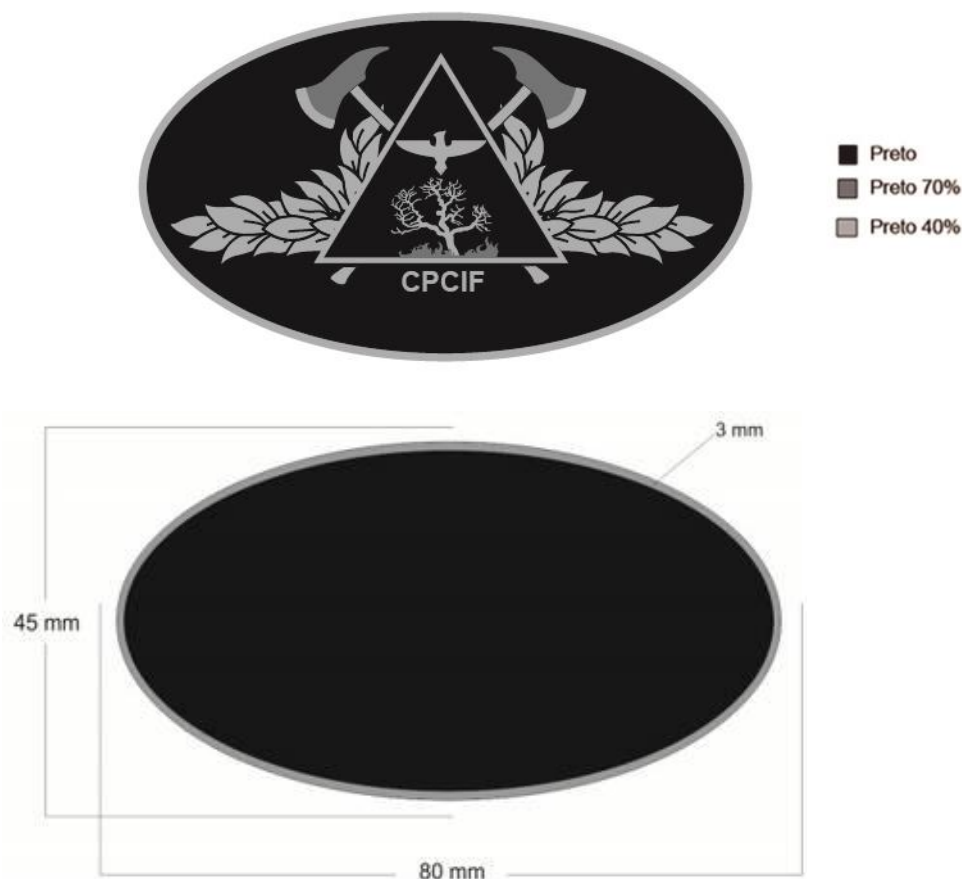
Compõe-se de triângulo equilátero que representa o triângulo do fogo e o triângulo do incêndio florestal (clima, vegetação e topografia), contendo na parte interna superior a imagem da Fênix, nos moldes da que compõe o Símbolo da Corporação, identificando-a onde o curso é desenvolvido, sobreposta a uma árvore de galhos retorcidos, representando o bioma cerrado, este que cobre quase todo o território goiano, sobre uma flama, que simboliza o incêndio a ser combatido.

Cruzado sob o triângulo, dois machados de bombeiro, que exprimem a rusticidade e a força que é exigida do combatente florestal. O conjunto é complementado com ramos de folhagens distendidas horizontalmente, que representam matas e florestas a serem protegidas, além da alusão às atividades de prevenção, as quais devem ser desenvolvidas durante todo o ano. Sob o escudo, de forma centralizada, contém o termo CPCIF, sigla do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal.



Regulamentação

– Para uso com gandola, será confeccionado em tecido ou material flexível, na cor cinza, sobre suporte de cor preta em forma de elipse:



– Para os demais uniformes, o distintivo metálico será conforme as seguintes especificações:

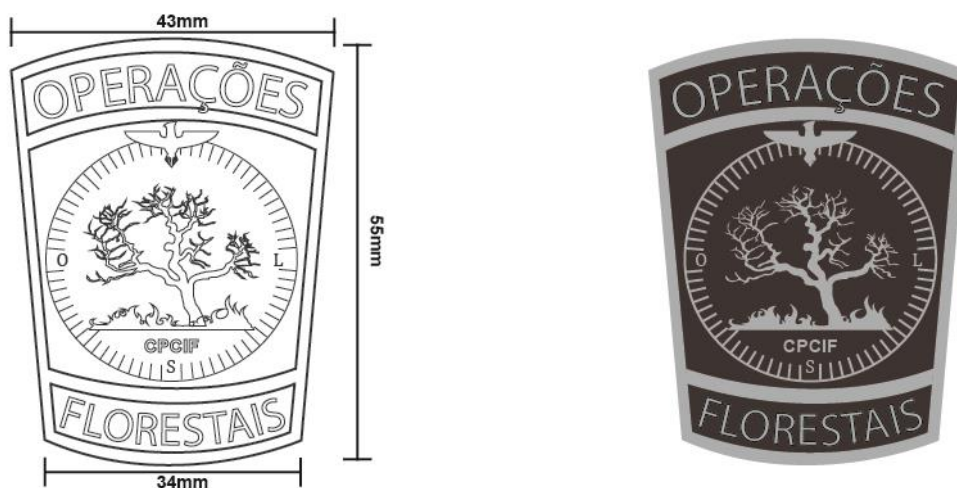


– A faixa semicircular denominada manicaca terá 120 mm de comprimento e 30 mm de largura, com raio igual a 80 mm, confeccionada em tecido ou material flexível:



Escudo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal

Compõe-se da figura de uma bússola, como referência aos conhecimentos de orientação necessários aos combatentes florestais. A bússola possui como norte uma a imagem da Fênix, nos moldes da que compõe o Símbolo da Corporação, identificando-a onde o curso é desenvolvido, e uma alusão aos princípios institucionais, que são norteadores da formação do combatente florestal. No centro, consta uma flama, que representa o incêndio a ser combatido, e uma árvore de galhos retorcidos, representando o bioma cerrado, que cobre o território goiano quase em sua totalidade. Abaixo da flama o termo CPCIF. Na parte superior e inferior do trapézio as inscrições OPERAÇÕES e FLORESTAIS, respectivamente.



– A utilização desse distintivo será de acordo com o que consta no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e da Portaria n. 88/2013 – CG.